

MANUAL DO ANALISTA

MANUAL DE TESAURO



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Secretaria de Jurisprudência

Coordenadoria de Classificação e Análise de Jurisprudência

Seção de Conformidade Jurisprudencial

ORGANIZAÇÃO DA VERSÃO PUBLICADA EM FEVEREIRO DE 2023:

Germara de Fátima Dantas – Coordenadora de Classificação e Análise de Jurisprudência

Jovanka de Carvalho Malheiros Gomes – Assistente da CCAJ

VERSÃO PUBLICADA EM FEVEREIRO DE 2023 REVISADA POR:

Germara de Fátima Dantas – Coordenadora de Classificação e Análise de Jurisprudência

Jovanka de Carvalho Malheiros Gomes – Assistente da CCAJ

VERSÃO PUBLICADA EM FEVEREIRO DE 2023 APROVADA POR:

Barbara Brito de Almeida – Secretária de Jurisprudência

Germara de Fátima Dantas – Coordenadora de Classificação e Análise de Jurisprudência

Superior Tribunal de Justiça

Secretaria de Jurisprudência

SAFS Quadra 06 Lote 01 Trecho III

Prédio da Administração Bloco F

2º andar Trecho I Ala “A”

Brasília - DF

Telefone: (061) 3319-9014

Fax: (061) 3319-9610

CEP 70.095-900

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
INTRODUÇÃO	6
MANUTENÇÃO DO TESAURO JURÍDICO.....	7
1. O Tesouro Jurídico na Secretaria de Jurisprudência	7
2. Noções gerais sobre o Tesouro Jurídico.....	10
3. Elementos do Tesouro	10
4. Organização do Tesouro	12
5. As funções do Tesouro	15
6. Padronização.....	17
6.1. Relações estabelecidas entre os conceitos.....	19
a. Relação de equivalência.....	19
b. Relação hierárquica.....	19
c. Relação Associativa	20
d. Polierarquia	20
7. Consultas ao Tesouro Jurídico.....	21
8. Formato de apresentação dos termos.....	23
9. Rotinas na Manutenção do Tesouro	23
9.1. Pesquisa e Solicitação de Criação de Termos	24
9.2. Pesquisa e Solicitação de Criação de Termos Recebidos das Outras Seções	29
10. Opções de Editar Termo e Excluir Termo	31
11. Criação de novas categorias no aplicativo Tesouro Jurídico.....	32
Fluxograma do Tesouro.....	34

APRESENTAÇÃO

Este manual visa orientar os procedimentos que devem ser observados nas atividades relacionadas ao Tesouro Jurídico e que são desenvolvidas pela *Coordenadoria de Classificação e Análise de Jurisprudência (CCAJ) da Secretaria de Jurisprudência (SJR)*. Contém informações sobre o conteúdo do referido Vocabulário Jurídico, sobre sua evolução histórica, desde sua criação no âmbito do STJ, sua aplicação nas indexações e, no presente momento, sua utilização no campo Termos Auxiliares à Pesquisa no Espelho do Acórdão. Esse manual dispõe também sobre os procedimentos e as rotinas necessárias para sua manutenção.

INTRODUÇÃO

A Coordenadoria de Classificação e Análise de Jurisprudência - CCAJ, dentre outras atribuições, é a responsável pelos processos de trabalho referentes às atividades envolvendo o Tesouro Jurídico. O Espelho do Acórdão, produto elaborado pela CCAJ, utiliza o Tesouro Jurídico para alimentação de um dos seus campos (Termos Auxiliares à Pesquisa), conforme veremos mais adiante.

MANUTENÇÃO DO TESAURO JURÍDICO

1. O Tesouro Jurídico na Secretaria de Jurisprudência

A CCAJ, dentre outras atribuições, é a responsável pelos processos de trabalho referentes às atividades envolvendo o Tesouro Jurídico. O Espelho do Acórdão, produto elaborado pela *Coordenadoria de Classificação e Análise de Jurisprudência*, utiliza o Tesouro Jurídico para alimentação de um dos seus campos, conforme veremos mais adiante.

O Tesouro Jurídico utilizado pela *Secretaria de Jurisprudência* do Superior Tribunal de Justiça é composto por termos que possibilitam a recuperação da informação com maior precisão, flexibilidade e uniformidade, em virtude da padronização da linguagem.

O Tesouro pode ser utilizado como dicionário jurídico, mostrando a grafia, a sinonímia e o significado correto dos termos. Encontra-se disponível para consulta via terminal no portal Justiça (aplicativo *Tesouro*), e também na aba de pesquisas da página de jurisprudência, na *intranet* e na *internet*, com o nome “Vocabulário Jurídico (Tesouro)”.

O Vocabulário Jurídico Controlado do STJ teve como base o Tesouro Jurídico elaborado pela Comissão Técnica de Jurisprudência, instituída pela Portaria/CJF nº 022, de 28 de setembro de 1992, composta por representantes dos Tribunais Regionais Federais, do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, sob a coordenação da Subdiretoria-Executiva de Estudos, Pesquisas e Informação do Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal.

Anteriormente, o Tesouro era um instrumento importante na elaboração dos enunciados para o tratamento da informação na Secretaria de Jurisprudência. Na indexação, no resumo estruturado ou nas informações complementares, o vocabulário era obrigatoriamente controlado e vinculado ao Tesouro Jurídico. Com isso, permitia-se a padronização da linguagem utilizada neste campo do documento,

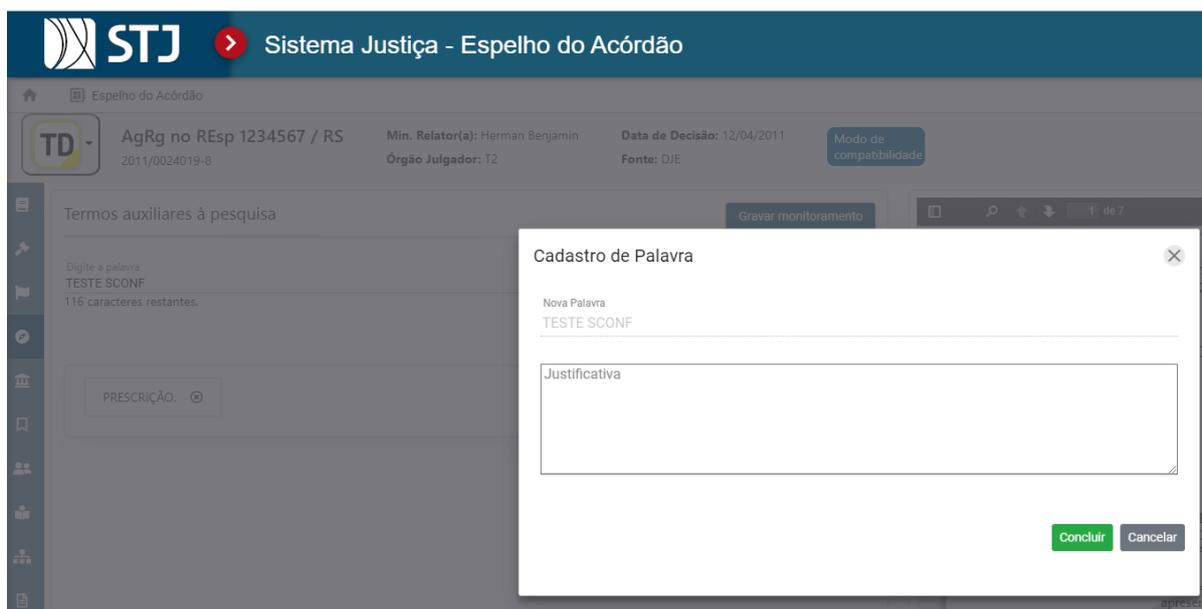
já que a ementa sempre foi composta por texto livre, e, em muitos casos, não tem caráter satisfatório. A seguir, com a criação do campo *Termos Auxiliares à Pesquisa - TAP*, (antes de março de 2015), a alimentação desse campo era de livre redação, e, dessa forma, a utilização dos termos do Tesouro era facultativa. Atualmente (desde março de 2015), a alimentação do campo *Termos Auxiliares à Pesquisa* pelos analistas se tornou obrigatória, de forma a facilitar o resgate dos documentos. Caso ainda não exista o termo, o analista deverá solicitar sua criação, por intermédio do próprio sistema Justiça Web.

A ideia sempre foi proporcionar ao usuário de jurisprudência uma maior precisão na busca da informação. O uso do Tesouro gera como principais vantagens a segurança e a confiabilidade.

Em relação ao preenchimento do campo *Termos Auxiliares à Pesquisa* no aplicativo *Espelho do Acórdão* do Justiça Web, será gerada uma solicitação de criação de termo quando ele não existir no Tesouro. Veja as telas abaixo com o exemplo do termo “Teste SCONF”, que não existe no Tesouro:

The screenshot shows the top navigation bar with the STJ logo and the text 'Sistema Justiça - Espelho do Acórdão'. Below the navigation bar, there is a header area with a home icon, the text 'Espelho do Acórdão', and a 'TD' icon. The main content area displays case information: 'AgRg no REsp 1234567 / RS', 'Min. Relator(a): Herman Benjamin', 'Data de Decisão: 12/04/2011', 'Órgão Julgador: T2', and 'Fonte: DJE'. A search bar is present with the text 'Termos auxiliares à pesquisa' and a 'Gravar monitoramento' button. Below the search bar, there is a text input field with the placeholder 'Digite a palavra' and a 'Nova Palavra' button. The text '128 caracteres restantes.' is displayed below the input field.

The screenshot shows the same interface as the previous one, but with the text 'TESTE SCONF' entered in the search bar. The text '116 caracteres restantes.' is displayed below the input field.



Assim, caso o termo a ser inserido no campo *Termos Auxiliares à Pesquisa* não exista no Tesouro, o analista deverá solicitar a sua criação, de forma automática pelo sistema, ao clicar na opção “*Concluir*”, cuja pertinência será avaliada pela *Coordenadoria de Classificação e Análise de Jurisprudência*.

Considerando a variedade e a complexidade de assuntos julgados no Tribunal, faz-se necessária a constante criação de novos termos além da constante revisão dos termos já existentes no Tesouro, de forma a viabilizar a sua atualização.

Nesse contexto, incumbe aos responsáveis pela manutenção do Tesouro:

- Estudar as propostas de criação de novos termos;
- Proceder às alterações no Vocabulário Jurídico, fazendo constantes revisões dos termos já existentes;
- Proceder às atualizações e revisões da base de acórdãos em casos específicos e
- Realizar a manutenção dos dados existentes no aplicativo, quando necessário.

Importante ressaltar que os termos que aparecem para seleção na caixa “*Tipo de Voto*” da aba “*Indexação*” do aplicativo *Espelho do Acórdão* do Justiça Web estão

vinculados aos termos criados **entre parênteses** no aplicativo Tesouro. Ex.: (VOTO VISTA).

2. Noções gerais sobre o Tesouro Jurídico

O Tesouro Jurídico adotado pela SJR é composto por uma lista de descritores jurídicos acompanhados das relações que se estabelecem entre eles e pretende ser um instrumento adequado para:

- Maximizar o uso da informação jurisprudencial, atingindo níveis crescentes de acessibilidade para usuários internos (ministros, servidores, estagiários), outros órgãos do Poder Judiciário, do Poder Executivo, do Poder Legislativo, do Ministério Público, advogados e o público em geral;
- Atingir maior uniformidade e flexibilidade no tratamento da informação;
- Facilitar o intercâmbio da informação entre sistemas e bases de dados, possibilitando uma integração mais abrangente.

3. Elementos do Tesouro

O Tesouro é composto de descritores, não-descritores e modificadores. Nos enunciados da *Secretaria de Jurisprudência* que tratavam a informação tendo como base o Tesouro, somente os descritores e modificadores eram utilizados. Os não-descritores serviam apenas para indicar sinonímia e remeter o usuário do Tesouro ao termo preferido e autorizado para a inserção nos enunciados.

Assim, o Tesouro Jurídico apresenta:

DESCRITORES: São termos simples ou compostos autorizados pelo Tesouro para representar conceitos e proporcionar recuperação de informação. São substantivos ou frases substantivadas que representam um só conceito. Por exemplo, o termo “juízo de valor”:

JUÍZO DE VALOR

DIREITO PENAL/CULPABILIDADE

DIREITO PROCESSUAL CIVIL/FORMA,
TEMPO E LUGAR DOS ATOS
PROCESSUAIS

DIREITO PROCESSUAL
PENAL/SENTENÇA

- TR CULPABILIDADE
- TR PRINCÍPIO DO LIVRE CONVENCIMENTO
- TR PRINCÍPIO DA PERSUASÃO RACIONAL



Também existem termos adjetivos que se combinam com os substantivos, formando um único descritor, por exemplo: “Natureza Estatutária”, “Veículo Novo”, “Veículo Oficial”, “Caráter Satisfativo”, e etc.

NÃO-DESCRITORES: São termos que, embora representem os mesmos conceitos dos descritores, não são autorizados para utilização, para evitar a proliferação de sinônimos. Devem ser substituídos pelo termo autorizado correspondente, que é sugerido pela anotação “*USE*”. Veja o exemplo abaixo:

AUTOMÓVEL

DIREITO ADMINISTRATIVO/DOMÍNIO
PÚBLICO

DIREITO PENAL/CONTRAVENÇÕES
PENAS

DIREITO TRIBUTÁRIO/IMPOSTOS

- **USE VEÍCULO AUTOMOTOR**



MODIFICADORES: São termos autorizados pelo Tesouro, que eram utilizados para modificar ou complementar o descritor principal. Devem sempre vir acompanhados de descritores para esclarecer ou limitar seu significado. Os modificadores assumiram importância ainda maior na medida em que a antiga *Indexação* evoluiu para *Resumo Estruturado*, e, posteriormente, para as *Informações Complementares (IC)*. Por exemplo:



Atualmente, os termos modificadores caíram em desuso, tendo em consideração que não há a indexação, mas apenas a inserção de termos que auxiliem ao resgate da informação. E, para essa finalidade, utilizam-se os termos descritores.

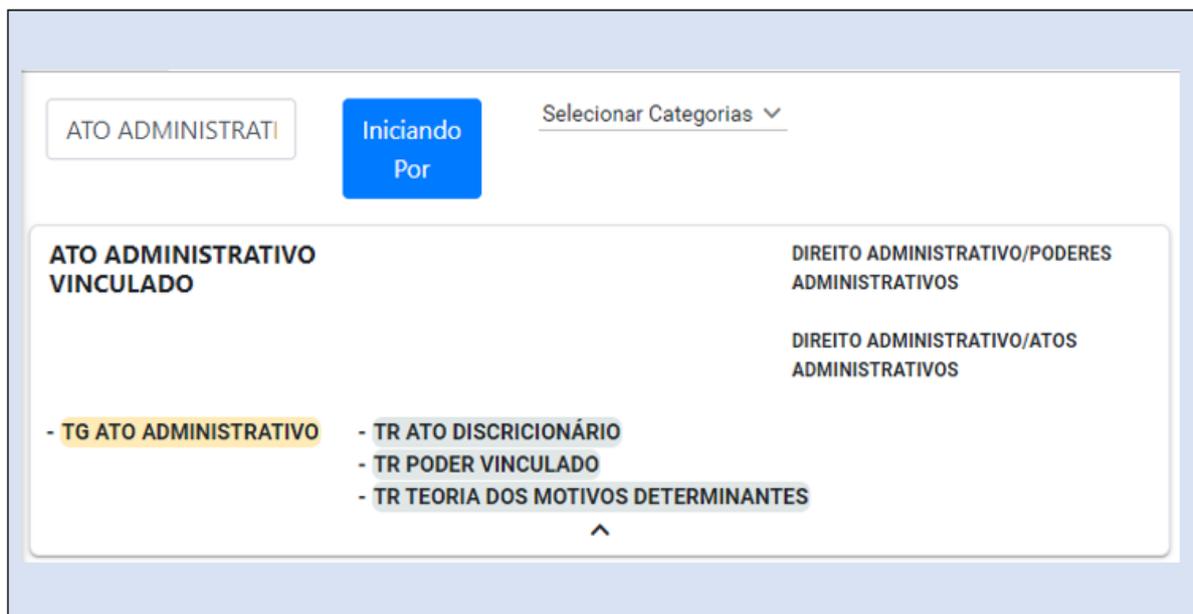
4. Organização do Tesouro

Os termos do Tesouro Jurídico estão organizados em categorias e subcategorias. Para a criação dessas categorias, utilizaram-se as divisões dos ramos do Direito, as subdivisões dos códigos e as legislações extravagantes.

Cada termo do Tesouro deve, obrigatoriamente, ter uma categoria/subcategoria.

Didaticamente, essas categorias e subcategorias foram codificadas utilizando-se caracteres alfanuméricos. Em primeiro lugar aparecerá a categoria, seguida das suas subcategorias. A lista das categorias e subcategorias do Tesouro pode ser encontrada no aplicativo *Gestão de Tabelas* do Justiça Web.

Um exemplo é o termo “ato administrativo vinculado” em que a categoria Direito Administrativo é seguida da subcategoria Poderes Administrativos e também da subcategoria Atos Administrativos:



Outros exemplos:

CC – DIREITO CIVIL (CATEGORIA)

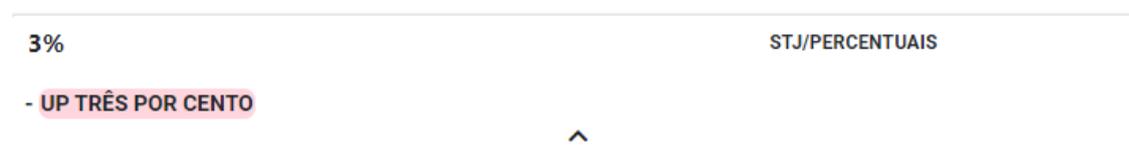
CC02 – PESSOAS (SUBCATEGORIA)

DP – DIREITO PENAL (CATEGORIA)

DP09 – AÇÃO PENAL (SUBCATEGORIA)

Os descritores e não-descritores são agrupados de acordo com o conceito que representam, permitindo-se o cadastramento destes em mais de uma categoria.

Existem categorias que não correspondem a ramos do Direito e que servem para classificar termos modificadores, **índices, anos, percentuais, períodos e unidades da federação**. Aqui estão alguns exemplos:



1998 **Iniciando Por** Selecionar Categorias ▾

1998 **STJ/ANO**

Sem Relacionamentos
^

RIO DE JANEIRO **Iniciando Por** Selecionar Categorias ▾

RIO DE JANEIRO **STJ/UNIDADES FEDERADAS**

- UP RJ
- UP ESTADO DO RIO DE JANEIRO

^

Outra característica da organização do Tesauro é que, quando um termo possui mais de um significado, utiliza-se um qualificador, normalmente delimitando um campo do Direito. E ainda se faz necessária uma nota no outro termo, para que os descritores não sejam utilizados erroneamente.

Exemplo:

FILIAÇÃO	NÃO USAR NO DIREITO CIVIL. NO CASO, USE FILIAÇÃO(DIREITO CIVIL).	STJ/MODIFICADORES
FILIAÇÃO (DIREITO CIVIL)	RELAÇÃO DE PARENTESCO ENTRE OS FILHOS E SEUS PAIS.	DIREITO CIVIL/DIREITO DE FAMÍLIA DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/SISTEMA, POLÍTICA E LEGISLAÇÃO DIREITO PROCESSUAL CIVIL/FORMA, TEMPO E LUGAR DOS ATOS PROCESSUAIS DIREITO CONSTITUCIONAL/DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS DIREITO CONSTITUCIONAL/ORDEM SOCIAL DIREITO PENAL/CRIMES CONTRA A FAMÍLIA DIREITO PROCESSUAL PENAL/PROVA
- FILIAÇÃO (DIREITO CIVIL)	<ul style="list-style-type: none"> - TR CRIME CONTRA O ESTADO DE FILIAÇÃO - TR DESCENDENTE - TR EXCEPTIO PLURIUM CONCUBENTIIUM - TR FILHO - TR IDENTIFICAÇÃO CIVIL - TR INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - TR MÃE - TR PAI - TR QUALIFICAÇÃO - TR SONEGAÇÃO DE ESTADO DE FILIAÇÃO - TR FILHO LEGITIMADO - TR AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE - TR AÇÃO NEGATÓRIA DE PATERNIDADE - TR PATERNIDADE - TR AÇÃO DE ESTADO - TR AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE FILIAÇÃO - TR RESULTADO NEGATIVO - TR FILHO COMUM - TR SUPOSTO PAI - TR PATERNIDADE SOCIOAFETIVA - TR ALIMENTOS AVOENGOS 	

5. As funções do Tesouro

A padronização do Tesouro e a sua utilização destinam-se, em regra, ao controle dos sinônimos e quase-sinônimos. Sinonímia ocorre quando um conceito pode ser representado por diferentes termos, devendo-se utilizar o mais técnico ou conhecido. Uma das funções precípua do Tesouro é evitar a ambiguidade, ou seja, termos que possuam vários significados serão qualificados para restringir seu sentido e conseqüentemente sua utilização.

Exemplos:

Os termos em **negrito** são os descritores autorizados.

ESTABELECIMENTO DE ENSINO (use)	ENFITEUSE (use)	ACEITAÇÃO (use)
ESCOLA (up)	AFORAMENTO (up)	ASSENTIMENTO (up)
ENTIDADE EDUCACIONAL (up)		ANUÊNCIA (up)

INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO (up)		AQUIESCÊNCIA (up)
INSTITUIÇÃO DE ENSINO (up)		CONCORDÂNCIA (up)
COLÉGIO (up)		

Os termos também podem ser qualificados para evitar a polissemia, conforme já foi explicitado anteriormente. Exemplo:

AUTONOMIA

AUTONOMIA (DIREITO COMERCIAL)

Outra função do Tesouro é evitar o uso incorreto de termos técnico-jurídicos, indicando seu significado através de notas explicativas.

Exemplos:

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

NOTA - obrigação legal compulsória que tem escopo assecuratório e é imposta à União, ao segurado, à empresa, ao empregador, ao produtor etc.

CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

NOTA - espécie de tributo com finalidade constitucional de intervenção no domínio econômico, interesse de categorias profissionais ou econômicas e seguridade social.

Além disso, o Tesouro também serve para reunir ou ligar os conceitos de forma hierárquica ou não-hierárquica (associativa), exprimindo o posicionamento de um conceito em relação a termos mais ou menos específicos.

Exemplo:

Termo Genérico (TG) **BIBLIOTECA**

Termo Específico (TE) **BIBLIOTECA
ESPECIALIZADA**

Com este recurso é possível identificar, tanto conceitos mais genéricos quanto específicos, podendo, inclusive, alcançar o nível de especificidade de um termo considerado adequado para um determinado conceito.

6. Padronização

Para a padronização dos termos incluídos no Tesouro foram adotados os seguintes critérios:

Uso predominante de substantivos. Uso de substantivos para representar os conceitos, não se permitindo o uso de verbos e adjetivos isoladamente, salvo poucas exceções para alguns modificadores. Exemplos:

AUTENTICAÇÃO ao invés de **AUTENTICAR**

INFORMAÇÃO ao invés de **INFORMAR**

Substantivo no singular ou no plural. Uso predominante de termos na forma singular, exceto quando esta modifica o sentido do termo ou quando o termo técnico é utilizado somente no plural. Exemplos:

JUROS ao invés de **JURO**

RECURSOS HUMANOS ao invés de **RECURSO
HUMANO**

Empréstimos linguísticos. Uso da tradução ou do termo estrangeiro dependendo do grau de incorporação na linguagem especializada. Exemplo:

DUE PROCESS OF LAW

Gírias e nomes comerciais. Uso como descritores somente nos casos em que não exista substituto aceito. Exemplo:

XEROX USE FOTOCÓPIA

Termos em latim. Uso de termos em latim quando o conceito jurídico é mais conhecido desta forma. Exemplo:

PERICULUM IN MORA

Siglas e abreviaturas. Todos os termos descritores do Tesauro formados por siglas e abreviaturas serão alimentados seguindo a regra padrão: termo por extenso acrescentado da sigla entre parênteses. O nome da sigla por extenso e a própria sigla serão criadas como termos não descritores, ou seja, UP. Exemplo:

**TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (TIP) ao invés de
TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (UP) e TIP (UP)**

Siglas com números e numerais. O termo descritor será composto pelo número imediatamente seguido pela forma por extenso entre parênteses. Exemplos:

Exemplo 1 a ser seguido: **50 (cinquenta) salários mínimos**

Exemplo2 a ser seguido: **Maior de 14 (catorze) anos**

Exemplo 3 a ser seguido: **5 (cinco) dias**

Siglas compostas por número e numeral, envolvendo percentual. O termo descritor será formado apenas com o número ou numeral. Deve-se deixar a forma por extenso como UP (termo não descritor). Exemplo:

10,87%

Dez vírgula oitenta e sete por cento (UP)

Parênteses. Inclusão, quando necessário, de parênteses "()" para adicionar um qualificador ao descritor. Exemplos:

AUTONOMIA (DIREITO COMERCIAL)

PROVA (CONCURSO PÚBLICO)

Notas Explicativas. Inclusão de notas explicativas para esclarecer o significado de um descritor. Exemplo:

CHEQUE SEM FUNDOS - Refere-se ao título de crédito. Em se tratando de crime use: fraude no pagamento por meio de cheque.

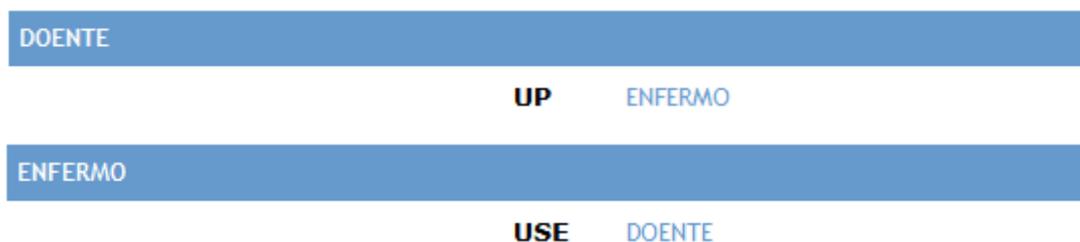
FILIAÇÃO – Não usar no Direito Civil. No caso use filiação (Direito Civil).

6.1. Relações estabelecidas entre os conceitos

Os tipos de relações estabelecidas entre os conceitos neste Tesouro são:

a. Relação de equivalência

É o tipo de relação estabelecida entre termos que representam o mesmo conceito, ou seja, entre termos sinônimos ou equivalentes. Esses termos são incluídos no Tesouro, sendo que apenas um deles será descritor. Os demais serão considerados não-descritores. Essa relação é expressa pelos símbolos USE e UP (Uso Proibido);



b. Relação hierárquica

Exprime os graus de superordenação e subordinação entre os conceitos. O termo superordenado (TG - termo genérico) representa o conceito mais abrangente, do qual o termo subordinado (TE - termo específico) é um tipo. Representa-se essa relação através dos símbolos TG e TE;

DOLO ACIDENTAL

TG1 DOLO

DOLO

TE1 DOLO ACIDENTAL

c. *Relação Associativa*

Ocorre entre termos que não são equivalentes nem formam uma hierarquia, mas são tão associados mentalmente que se deve tornar essa relação explícita no Tesouro. O símbolo (TR) Termo Relacionado representa essa relação.

CONTRADITÓRIO

TR AMPLA DEFESA

TR DEVIDO PROCESSO LEGAL

TR PARIDADE DE ARMAS

TR PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO

TR PROCESSO JUDICIAL

É importante ressaltar que as relações dos termos do Tesouro são recíprocas. Por exemplo, se determinado termo é genérico (TG) de um segundo termo, inversamente, o segundo será específico (TE) do primeiro.

d. *Polierarquia*

Permite-se que um termo específico possua uma relação direta com mais de um termo genérico.

HOMICÍDIO QUALIFICADO

TG1	CRIME HEDIONDO
TG2	CRIME
TG1	HOMICÍDIO
TG2	CRIME CONTRA A VIDA
TG3	CRIME CONTRA A PESSOA
TG4	CRIME
TR	ASFIXIA
TR	EMBOSCADA
TR	FOGO
TR	HOMICÍDIO QUALIFICADO-PRIVILEGIADO

7. Consultas ao Tesouro Jurídico

O Tesouro está organizado alfabeticamente, permitindo a localização direta do descritor desejado. Cada termo, independentemente de ser não-descritor, termo específico, genérico ou associado, constitui-se numa entrada no Tesouro, podendo ser localizado na ordem alfabética.

Exemplo da visualização do Tesouro numa consulta do termo CRIME, **no site do STJ e na internet.**

Vocabulário Jurídico

ABOLIÇÃO DO CRIME

USE ABOLITIO CRIMINIS
CAT DP/DP10

ABSORÇÃO DE CRIME

UP INCORPORAÇÃO DE CRIME
UP ABSORÇÃO DO CRIME
TR PÓS-FATO IMPUNÍVEL
CAT DP/DP06

ABSORÇÃO DO CRIME

USE ABSORÇÃO DE CRIME
CAT DP/DP06

AGENTE DO CRIME

USE AUTOR DO CRIME
CAT DP/DP01, DPP/DPP09

APOLOGIA DE CRIME

TG1 CRIME CONTRA A PAZ PÚBLICA
TG2 CRIME
TG3 DELITO
TR APOLOGIA DE CRIMINOSO
TR PAZ PÚBLICA
CAT DP/DPI

Observe que os primeiros termos são começados pela letra “A”. O termo CRIME sozinho aparecerá mais adiante, seguindo a ordem alfabética.

A pesquisa no nosso aplicativo do Justiça Web pode ser feita “Iniciando Por” determinada letra, ou pode se utilizar o “Termo Exato”:

The screenshot shows the STJ Sistema Justiça - Tesouro interface. At the top, there is a navigation bar with the STJ logo and the text 'Sistema Justiça - Tesouro'. Below this, there are several menu items: 'Tesouro', 'Gestão de Termos', 'Novo Termo', and 'Arquivo BRS'. The main search area contains a text input field with the word 'TERMO' entered. To the right of the input field are two buttons: 'Iniciando Por' and 'Termo Exato', and a dropdown menu labeled 'Selecionar Categorias'. Below the search area, it displays '0 termos encontrados' and a message 'Nenhum termo encontrado!' in a large, empty box.

8. Formato de apresentação dos termos

Os termos no Tesouro apresentam-se sempre com a mesma estrutura e ordenação de seus atributos: DESCRITOR; NOTA; UP; TG; TE; TR e CAT.DESCRITOR	
NOTA	Nota Explicativa
UP Uso Proibido	NÃO-DESCRITOR
TG 1, 2 ou 3	DESCRITORES GENÉRICOS
Te 1, 2 ou 3	DESCRITORES ESPECÍFICOS
TR	DESCRITORES ASSOCIADOS
CAT	CÓDIGO DA CATEGORIA

Necessário ressaltar que são obrigatórios para a criação de termos descritores do Tesouro: o descritor (termo a ser criado), pelo menos um termo relacionado e pelo menos uma categoria.

Para a criação de modificadores, índices, anos, percentuais e unidades da federação, são necessários somente o termo e a categoria. Nestes casos, não podem ser criados TR's, TG's e TE's.

Por fim, para a criação de termos não descritores, são necessários o termo não-descritor, o termo descritor e a categoria, que deve ser a mesma para ambos os termos. Os termos não descritores não devem ter quaisquer outros relacionamentos (TR, TG ou TE).

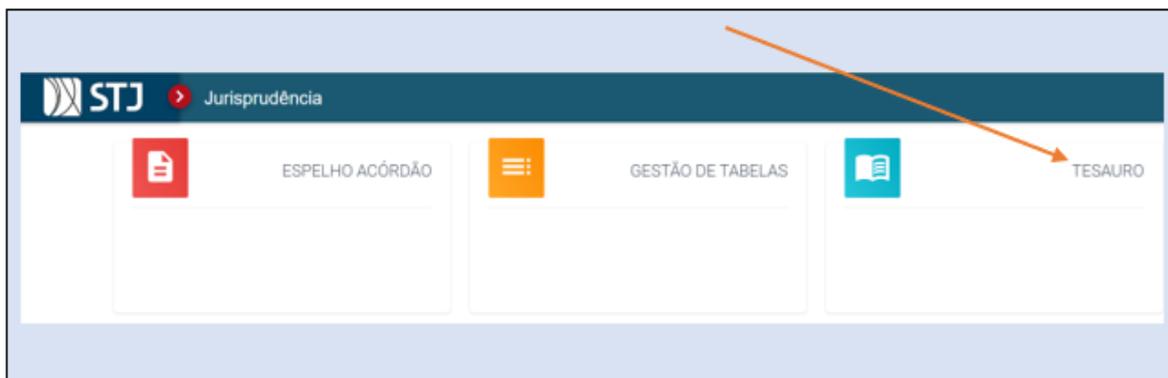
9. Rotinas na Manutenção do Tesouro

O Tesouro Jurídico do Superior Tribunal de Justiça é alterado e revisado por analistas de jurisprudência, bacharéis em Direito, lotados na CCAJ, especificamente treinados para esta tarefa. A manutenção do Tesouro consiste na constante revisão dos termos já existentes, seus relacionamentos e categorias, bem como na análise dos pedidos de criação de novos termos, já que a evolução da ciência jurídica reflete-

se no vocabulário utilizado pelos operadores do Direito. A seguir, serão descritos os procedimentos para pesquisa, solicitação e criação de novos termos, bem como a atualização e correção quando haja necessidade.

9.1. Pesquisa e Solicitação de Criação de Termos

A pesquisa de termos no Tesouro é realizada da seguinte forma: acessar o portal Justiça Web selecionar o aplicativo *Tesouro*:



Ao clicar no aplicativo *Tesouro*, o sistema abre a tela abaixo. Nesta tela, você pode pesquisar os termos já existentes no programa:



Já a solicitação de criação de termos é realizada seguindo o procedimento indicado abaixo.

Apenas o servidor que tenha o perfil para a manutenção do Tesouro terá acesso a todas as funcionalidades necessárias para a criação do termo, que será realizada após os estudos necessários.

Ao se deparar com um termo que ainda não exista no Tesauro, e percebendo-se que sua criação seja necessária, o analista poderá fazer o pedido para a criação do termo no mesmo aplicativo.

Para solicitação de criação de um novo termo, clicar na opção “*Novo Termo*” e digitar o termo a ser proposto na caixa “*TERMO PROPOSTO*”:



A imagem mostra a interface do sistema STJ - Sistema Justiça - Tesauro. No topo, há o logotipo do STJ e o título "Sistema Justiça - Tesauro". Abaixo, há uma barra de navegação com as opções "Tesauro", "Gestão de Termos", "Novo Termo" (destacado com uma seta laranja) e "Arquivo BRS". Abaixo da barra, há um campo de texto rotulado "TERMO" e um botão "Iniciando Por". À direita, há um menu suspenso "Selecionar Categorias".

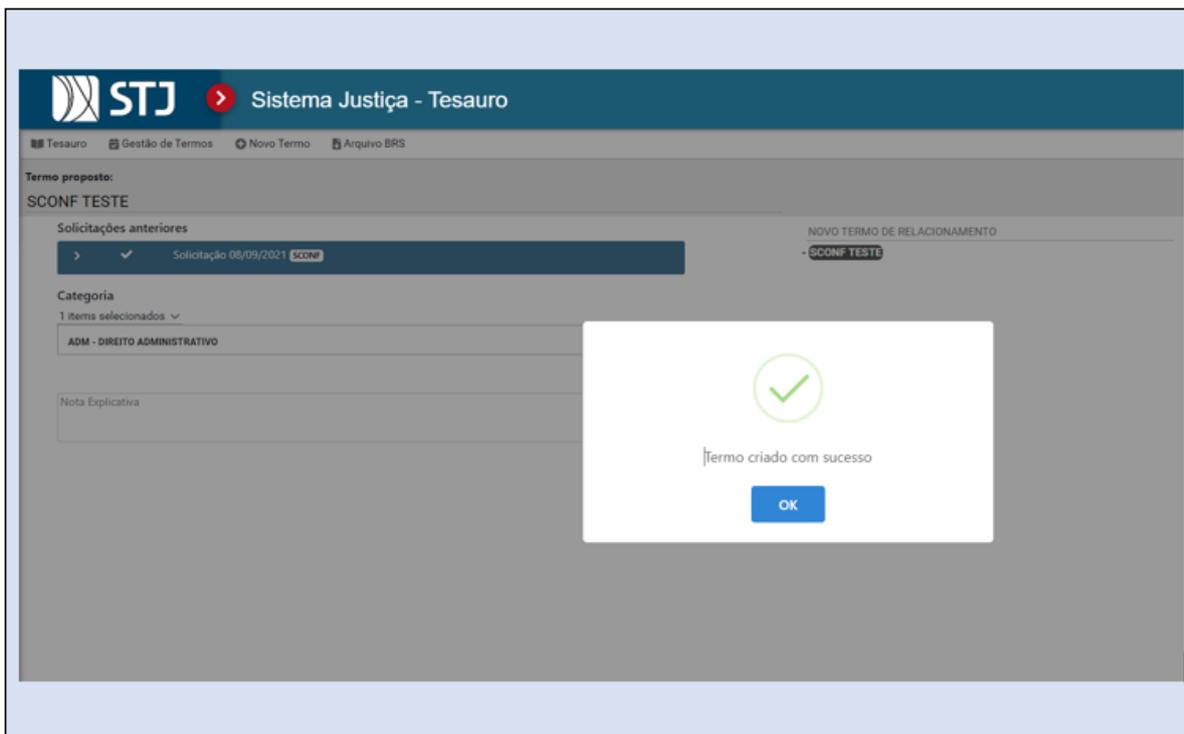
Ao digitar o termo a ser proposto, o analista pode ainda sugerir uma Nota Explicativa e as Categorias em que o Termo poderia ser encaixado:



A imagem mostra a interface do sistema STJ - Sistema Justiça - Tesauro, com o formulário de criação de um novo termo. No topo, há o logotipo do STJ e o título "Sistema Justiça - Tesauro". Abaixo, há uma barra de navegação com as opções "Tesauro", "Gestão de Termos", "Novo Termo" (destacado com uma seta laranja) e "Arquivo BRS". Abaixo da barra, há um campo de texto rotulado "Termo proposto:" com o valor "SCONF TESTE". Abaixo disso, há um campo de texto rotulado "Nova Justificativa" e um menu suspenso "Categoria" com o valor "Selecionar Categorias". Abaixo disso, há um campo de texto rotulado "Nota Explicativa".

Neste momento, o analista deve inserir obrigatoriamente uma justificativa para a criação do termo e inserir ao menos uma categoria.

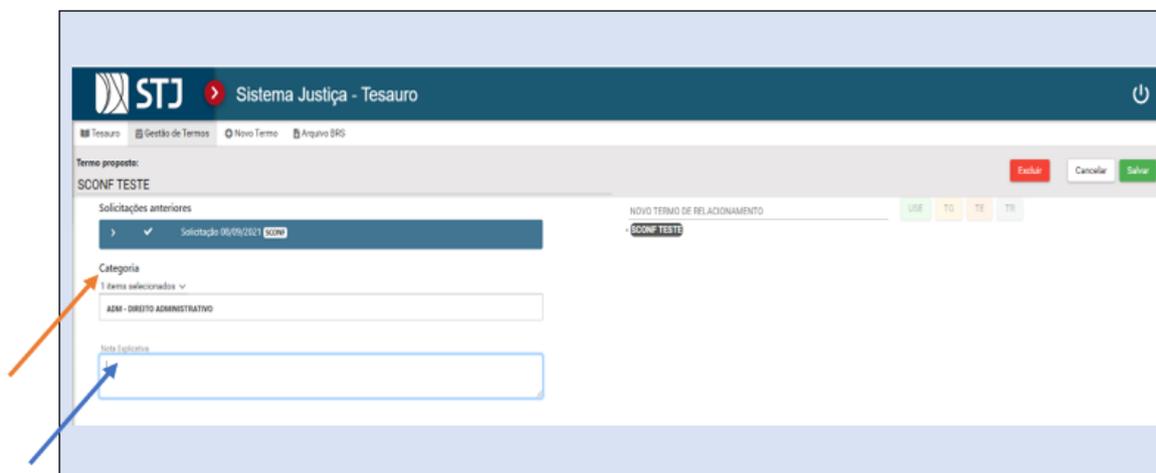
O passo seguinte é “*SALVAR*” a solicitação. Aparecerá uma janela com a mensagem: “*Termo criado com sucesso*”.



Neste momento, o termo solicitado passa a constar do aplicativo como um termo do Tesouro, embora ainda esteja pendente de complementar o processo de criação da estrutura do termo em relação à indicação completa das categorias e dos termos relacionados.

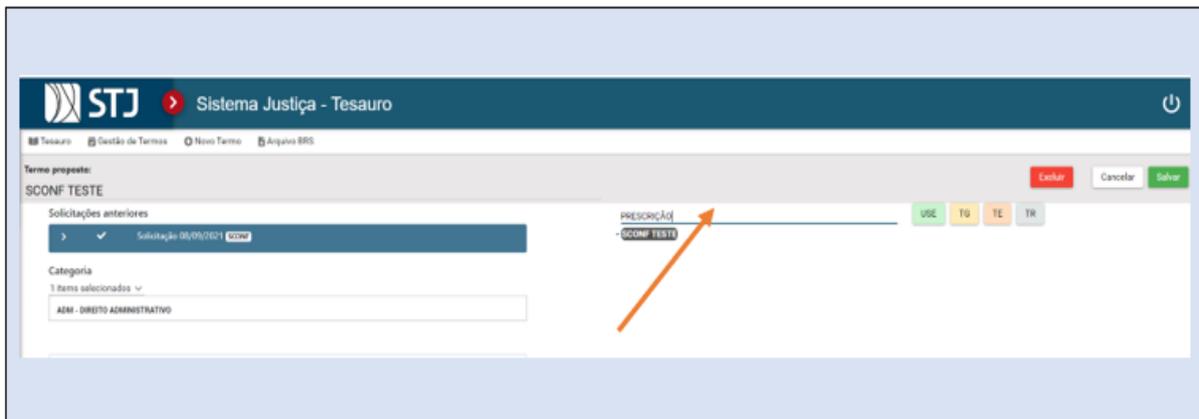
O próximo passo é incluir no novo termo todas as categorias a que ele pertence. Assim, o servidor realizará os estudos sobre as categorias pertinentes ao novo termo e incluirá no local indicado.

Também, se for o caso, é possível incluir uma Nota Explicativa nesse momento. Veja a figura abaixo.



Para completar o procedimento, o servidor deverá incluir todos os termos que tenham relação de alguma forma com o novo termo criado (Termos Genéricos, Específicos e Relacionados). Para tanto, o servidor deverá pesquisar no aplicativo *Tesouro* o termo que deseja incluir.

Como pode ser observado na tela abaixo, é preciso inseri-lo no campo “*NOVO TERMO DE RELACIONAMENTO*”, que apresentará a lista de termos do Tesouro. Após o termo pesquisado aparecer e for selecionado, deverá ser indicado se é o caso de TR, TG ou TE. Por fim, deve-se clicar no botão “*Salvar*”. Veja as telas abaixo:



Veja no exemplo abaixo, que o termo Prescrição foi pesquisado para ser incluído como TR. Após ser encontrado o termo foi selecionado e o botão “*TR*” acionado para fazer a inclusão no termo SCONF TESTE:



Esse mesmo procedimento deve ser utilizado para todos os termos que serão incluídos, observando-se o devido relacionamento (TR,TG,TE). Veja a apresentação final do termo SCONF TESTE.

Após incluir todos os termos, deve se clicar no botão “*Salvar*”:

O documento, neste momento, está pronto na base de dados, e disponível na *Intranet* e *Internet*, com todos os seus relacionamentos e categorias.

No caso dos relacionamentos TG e TE, o aplicativo solicitará que seja indicado o termo superior ao qual o termo TG ou TE será encaixado. Para realizar a escolha, o analista deverá clicar no símbolo (+) ao lado do termo superior.

Para inserir um termo de “Uso Proibido”, o analista deve pesquisar se o termo já está incluído no Tesauro. Se não estiver, deve criá-lo pelo procedimento de criação padrão. Para que seja feito o referido relacionamento, o termo não descritor (UP) deverá ser editado conforme os passos indicados acima, selecionando-se o botão “*USE*” para indicar o termo descritor a ele relacionado. Após concluir, deve-se clicar no botão “*Salvar*”:

Importante observar que o próprio aplicativo fará com que as categorias do termo UP se igualem às categorias do termo indicado como USE.

O termo que foi incluído já aparecerá como "Uso Proibido" tanto na *intranet* como na *internet*.

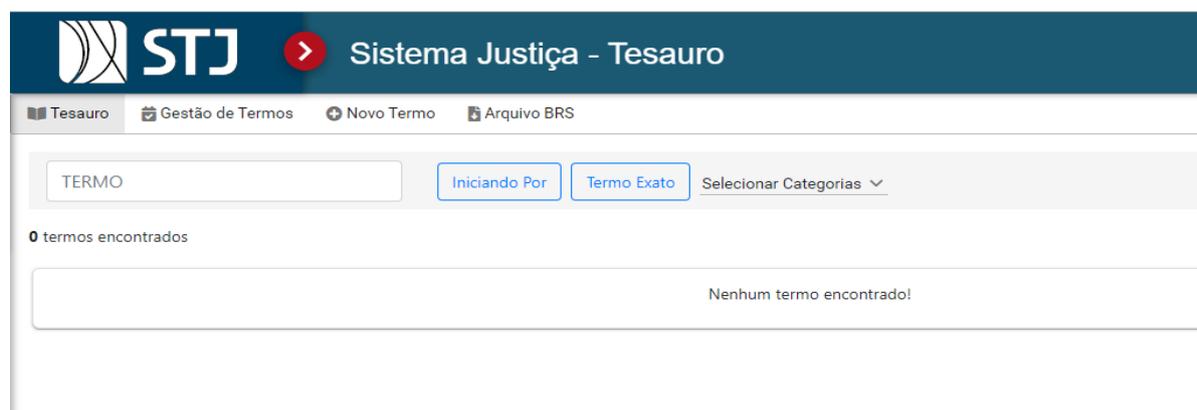
9.2. Pesquisa e Solicitação de Criação de Termos Recebidos das Outras Seções

Outra possibilidade de análise de termos é quando a solicitação de criação veio de uma outra seção. A *STRAT* ou a *SCLAS* devem fazer o pedido de criação diretamente no aplicativo *Espelho do Acórdão* do Justiça Web, ainda que o termo sugerido não precise ser alimentado no caso concreto.

Assim, quando o analista dessas seções está trabalhando um documento e necessita lançar um termo no campo *Termos Auxiliares à Pesquisa*, termo esse que ainda não conste do Tesouro, ele faz o pedido no próprio aplicativo e, imediatamente, o termo solicitado aparecerá no aplicativo *Tesouro* do Justiça Web com o *status* "pendente".

A *CCAJ* pesquisa diariamente quantos termos estão pendentes de análise. Para isso, basta selecionar a opção "*Gestão de Termos*" e clicar na figura representando uma ampulheta e delimitar a data da pesquisa.

Aparecerá uma lista com todos os termos que foram solicitados pelas seções no intervalo de tempo pesquisado e que estão com o *status* "pendente". Vejam as telas abaixo com a sequência que deve ser seguida:



A imagem mostra a interface de usuário do sistema de pesquisa de termos do STJ. No topo, há o logotipo do STJ e o título "Sistema Justiça - Tesouro". Abaixo, há uma barra de navegação com os itens "Tesouro", "Gestão de Termos", "Novo Termo" e "Arquivo BRS". O formulário de pesquisa contém um campo de entrada rotulado "TERMO", dois botões "Iniciando Por" e "Termo Exato", e um menu suspenso "Selecionar Categorias". Abaixo do formulário, há uma seção rotulada "0 termos encontrados" e uma caixa de texto que diz "Nenhum termo encontrado!".



A seguir, o procedimento será idêntico ao que está descrito no item 9.1. Ou seja, o servidor responsável pelo Tesouro, que identificou o pedido pelo aplicativo, analisa a necessidade de criação do termo ou não. Caso decida pela criação do termo, justificará no próprio aplicativo o motivo da criação, incluirá os termos relacionados e as categorias, conforme os procedimentos explicados acima.

Uma importante ação é a necessidade de serem retirados os sinais § § que aparecem no campo *Termos Auxiliares a Pesquisa* no Espelho do Acórdão, indicando que o termo solicitado estaria pendente de análise pela CCAJ. Essa ação é realizada no aplicativo *Espelho do Acórdão* do Justiça Web.

Veja o exemplo abaixo:

PROCESSO

REsp 1923138 / RJ
RECURSO ESPECIAL
2020/0190437-9

RELATOR	ÓRGÃO JULGADOR	DATA DO JULGAMENTO	DATA DA PUBLICAÇÃO/FONTE
Ministro HERMAN BENJAMIN (1132)	T2 - SEGUNDA TURMA	06/12/2022	DiE 19/12/2022

EMENTA

ADMINISTRATIVO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. EVOLUÇÃO PATRIMONIAL A DESCOBERTO. ART. 9º, VII, DA LEI 8.429/1992. CONDUITA ÍMPROBA. PROVA DA ORIGEM LÍCITA. ÔNUS DO AGENTE PÚBLICO. ACÓRDÃO RECORRIDO EM CONTRARIEDADE À JURISPRUDÊNCIA DO STJ. HISTÓRICO DA DEMANDA 1. Cuida-se, na origem, de Ação de Improbidade Administrativa contra dois Auditores Fiscais da Previdência Social, acusados da prática de advocacia administrativa, excesso de exação e evolução patrimonial incompatível com a remuneração de seus cargos.
2. O Recurso Especial comporta conhecimento apenas em relação ao recorrido Joaquim Acosta Diniz e, exclusivamente, quanto à imputação de evolução patrimonial a descoberto prevista no art. 9º, VII, da Lei 8.429/1992. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DE EVOLUÇÃO PATRIMONIAL A DESCOBERTO 3. O acórdão recorrido consigna que, para a incidência do inciso VII do art. 9º da LIA, "há necessidade de se atrelar a conduta ilícita do agente público no exercício de suas funções à evolução patrimonial considerada desproporcional" (fl. 2.141, e-STJ) (grife).
4. Evolução patrimonial a descoberto, manifestada por bens materiais, despesas ou estilo de vida incompatíveis com rendimentos efetivamente recebidos, independe de alegação ou prova pelo Estado de conduta ilícita do servidor público. Ao revés, incumbe a este o ônus de cabalmente justificar a origem e a legitimidade do capital ou meios exibidos. Precedentes do STJ.
5. Vale destacar que a nova redação do art. 9º, VII, da Lei 8.429/1992, conferida pela Lei 14.230/2021 - em que pese inaplicável ao caso presente ante os limites do quanto decidido pelo STF no Tema 1.199 (Irretroatividade do novo regime, salvo em relação às ações em andamento atinentes aos tipos culposos extintos) -, reforça o entendimento jurisprudencial supra-apontado, porque o próprio dispositivo ressalva que será "assegurada a demonstração pelo agente da licitude da origem dessa evolução". AUSÊNCIA DE ENFRENTAMENTO DA QUESTÃO DA LICITUDE DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL NO ACÓRDÃO RECORRIDO 6. Como o acórdão recorrido adotou a premissa equivocada de que ao autor da Ação de Improbidade cabia o ônus de provar a correlação entre o acréscimo patrimonial e algum ato ilícito praticado no exercício do cargo, o Tribunal de origem deixou de se pronunciar sobre a alegada desproporção do patrimônio do agente com seus rendimentos como Auditor Fiscal e as eventuais provas por ele apresentadas no sentido da licitude da evolução patrimonial.
7. Deve a Instância ordinária, firmada a tese jurídica que predomina no STJ, reapreciar os fatos e julgá-los de acordo com a orientação do STJ, motivo pelo qual é de se anular o julgamento para que outro seja realizado. CONCLUSÃO 8. Recurso Especial parcialmente conhecido e, nessa extensão, provido, a fim de que, nos termos da fundamentação, os autos tornem à Corte de origem para, com base na orientação de que compete ao acusado comprovar a licitude da evolução patrimonial, reapreciar os fatos da causa, exclusivamente em relação a Joaquim Acosta Diniz e à imputação do art. 9º, VII, da Lei 8.429/1992.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça: "A Turma, por unanimidade, conheceu em parte do recurso e, nessa parte, deu-lhe provimento, nos termos do voto do Sr. Ministro-Relator." Os Srs. Ministros Mauro Campbell Marques, Assusete Magalhães, Francisco Falcão e Humberto Martins votaram com o Sr. Ministro Relator.

Dr(a). SPGR NICOLAO DIND DE CASTRO E COSTA NETO, pela parte RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL"

TERMOS AUXILIARES À PESQUISA ?

§AUDITOR FISCAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL§

REFERÊNCIA LEGISLATIVA ?

LEG:FED LEI:008429 ANO:1992
***** LIA-92 LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
ART:00009 INC:00007

JURISPRUDÊNCIA CITADA ?

Por fim, o servidor anota em seu relatório de controle.

Caso o servidor observe que não é necessária a criação do termo, ele recusa o pedido no aplicativo *Tesouro*, justifica essa recusa e retira o termo recusado do acórdão. Ao final, faz sua anotação no relatório de controle.

10. Opções de Editar Termo e Excluir Termo

Outra possibilidade é a edição de termos já existentes no Tesouro. Para tanto, basta pesquisar o termo e selecioná-lo, com um clique sobre o termo, para ativar o

modo que permite edição do termo. Depois é só seguir os procedimentos explicados acima para criação de termo e fazer a operação correspondente.

O servidor deverá fazer as alterações pertinentes, com base em estudo preliminar ou justificativa para a atualização. Importante ressaltar que esse procedimento faz parte da atribuição de manutenção do Tesouro e é bem comum, haja vista o carácter dinâmico do Direito. Os termos também podem ser alterados nos casos de detecção de equívocos nos procedimentos de criação dos termos.

O aplicativo também comporta a exclusão de termos. Para tanto, deve-se seguir procedimento indicado acima para a edição/alteração de termos e clicar em “*Excluir*” – uma mensagem “*Confirma a exclusão do termo?*” aparecerá e será necessário clicar em “*Confirmar*” para excluir o termo do Tesouro. Também deverá haver um estudo preliminar, para registrar uma justificativa que fundamente a ação de excluir um termo do Tesouro. Além disso, também é necessário verificar se houve a utilização do termo em alguma indexação realizada anteriormente, para evitar erros ao abrir o aplicativo e-Juris Espelho do Acórdão.

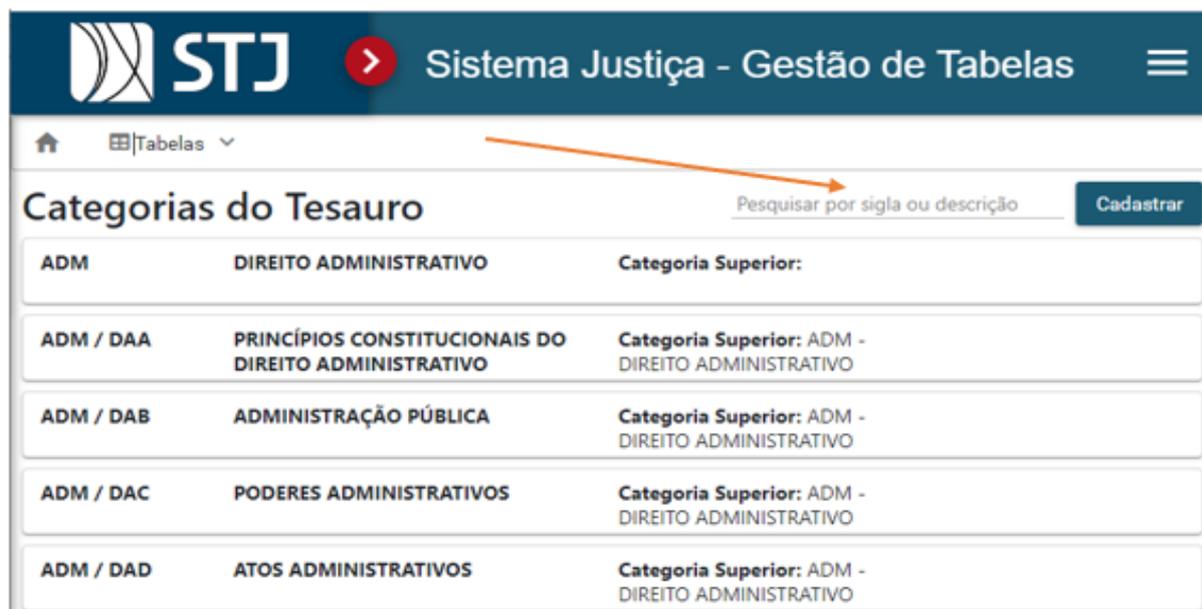
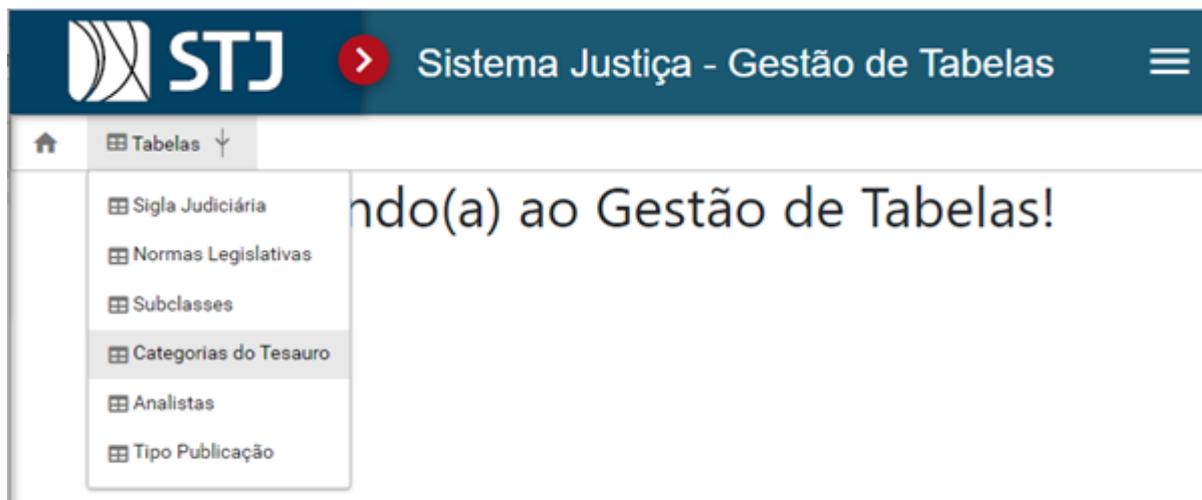
11. Criação de novas categorias no aplicativo Tesouro Jurídico

Outra atividade que pode ser realizada é a criação de novas categorias para o aplicativo *Tesouro Jurídico*. O procedimento é semelhante ao da criação de uma nova Sigla Judiciária. A CCAJ realiza um estudo acerca da necessidade da criação de uma nova categoria, e, após esse estudo, a nova categoria pode ser incluída através do aplicativo *Gestão de Tabelas* do Sistema Justiça Web.

Importante informar que os termos do Tesouro Jurídico estão organizados em categorias e subcategorias. Para a criação dessas categorias, utilizaram-se as divisões dos ramos do Direito, as subdivisões dos códigos e as legislações extravagantes. Cada termo do Tesouro deve, obrigatoriamente, ter ao menos uma categoria/subcategoria.

Didaticamente, essas categorias e subcategorias foram codificadas utilizando-se caracteres alfanuméricos. Em primeiro lugar aparecerá a categoria, seguida das suas subcategorias.

Ao abrir o aplicativo *Gestão de Tabelas*, o analista deve clicar em “*Tabelas*” e a seguir na aba “*Categorias do Tesouro*”. Ao abrir a tela, haverá a opção de consultar todas as categorias já existentes ou de pesquisar categorias específicas, bastando digitar o nome da categoria no local “*Pesquisar por sigla ou descrição*”. Observe que não é necessário digitar o nome completo da categoria, pois o sistema fará a busca automaticamente ao digitar parte do nome de uma categoria específica. Veja as telas abaixo:



A opção de criar Categorias do Tesouro está no botão “*Cadastra*”. Ao clicar no botão “*Cadastra*”, o analista deverá preencher a sigla da Categoria já escolhida e o nome da categoria dentro do campo “*Descrição Categoria*”. Depois, bastará clicar

no botão “*Salvar*” para que os dados sejam inseridos na respectiva tabela. Veja a tela abaixo:

The screenshot shows the 'Categorias do Tesouro' form in the 'Sistema Justiça - Gestão de Tabelas' interface. The form includes a search bar for 'Pesquisar por sigla ou descrição', a 'Cadastrar' button, and input fields for 'Sigla', 'Descrição Categoria', and 'Buscar Categoria Superior'. At the bottom right, there are 'Salvar' and 'Cancelar' buttons.

Fluxograma do Tesouro

